



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO**

**PREFEITURA DE PAPAGAIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 146/2021**  
**PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2021**  
**RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE STÚDIO 99 LTDA ME**

A pregoeira do Município de Papagaios designada pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, tempestivamente, julga e responde o recurso interposto pela licitante **STÚDIO 99 LTDA ME**, com as seguintes razões de fato e de direito:

A recorrente, em síntese, discorda da sua desclassificação, conforme segue:

Nesse interim, a Empresa Studio 99 Ltda ME fora desclassificada para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, por supostamente não possuir objeto compatível para a prestação dos serviços de "Telão e Transmissão Ao Vivo".

Contudo, não concordando com a desclassificação da proposta para os itens acima descritos a Recorrente manifestou na Sessão de Julgamento o interesse em interpor Recurso Administrativo considerando a compatibilidade do objeto social para prestar os serviços pretendidos pelo Município de Papagaios/MG como se demonstrará nessa peça recursal.

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso interposto, todavia, mantiveram-se inertes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

A desclassificação da recorrente teve como fundamento a ausência de compatibilidade do objeto da licitação com o objeto do contrato social, em relação aos serviços de telão e transmissão ao vivo, nos seguintes termos:

A proposta da empresa Studio 99 Ltda ME foi desclassificada para os itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 uma vez que não possui objeto compatível para prestação dos serviços de "Telão" e "Transmissão ao vivo".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ocorre que analisando a atividade secundária constante no cartão de CNPJ, cujo código é 90.01-9-06, constatei que há compatibilidade com o objeto licitado, estando inclusive expressamente previsto o "telão":

Hierarquia

Seção: **B ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO**  
Divisão: **90 ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CRIATIVAS E DE ESPETÁCULOS**  
Grupo: **90.0 Atividades artísticas, criativas e de espetáculos**  
Classe: **90.01-9 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares**  
Subclasse: **9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação**

Notas Explicativas:

Esta subclasse compreende:

- as atividades de sonorização e iluminação de salas de teatro, de música e de outros espaços dedicados a atividades artísticas e culturais

Lista de Descritores

Registros encontrados: 6

Mostrar 10 registros por página

Código	Descrição
9001-9/06	EQUIPAMENTO DE SOM COM OPERADOR; ATIVIDADE DE
9001-9/06	FORNECIMENTO DE SOM PARA CASAS DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE
9001-9/06	ILUMINAÇÃO CÊNICA; SERVIÇOS DE
9001-9/06	ILUMINAÇÃO LIGADA ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CÊNICAS; SERVIÇOS DE
9001-9/06	SONORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS
9001-9/06	TELÃO COM OPERADOR; ATIVIDADE DE FORNECIMENTO DE

Pelas razões expendidas, decido conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento.

Submeto a decisão à autoridade superior.

Papagaios, 03 de janeiro de 2022.

**Márcia Aparecida de Faria**  
Pregoeira